

2 — As taxas encontram-se fundamentadas pelo regulamento e tabela de taxas administrativas e urbanísticas do Município de Soure — Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

Artigo 23.º

Casos omissos e integração de lacunas

1 — Aos casos não previstos no presente regulamento, aplicar-se-á, a legislação em vigor.

2 — No caso de existirem dúvidas de interpretação, estas serão esclarecidas por despacho do presidente da câmara municipal.

Artigo 24.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte após a sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 25.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de posturas, deliberações de câmara e assembleia municipal, incluindo todos normativos regulamentares municipais, contrários ao presente regulamento.

309306741

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO**Aviso n.º 1211/2016****Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Licenciado em Geografia — variante Geografia Física e Ordenamento do Território), da carreira de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 14595/2014 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 252, de 31 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em 4 de janeiro de 2016 com o candidato Bruno Miguel Guimarães Borges, com a remuneração de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior (Geografia — variante Geografia Física e Ordenamento do Território), nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única.

19 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

309295378

MUNICÍPIO DE VALONGO**Aviso n.º 1210/2016**

Para efeito do estatuído nos artigos 29.º a 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os concorrentes ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 12 assistentes técnicos, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 12196/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, em 21.10.2015, que a ata onde constam as deliberações do júri, que recaíram sobre as reclamações apresentadas relativamente aos métodos de seleção aplicáveis, se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município (www.cm-valongo.pt).

Nessa mesma ata consta a lista de concorrentes e respetivos métodos de seleção definitivamente aplicáveis, bem como a informação relacionada com a data, horário e local da realização dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria supramencionada.

26 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

309305712

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO**Edital n.º 98/2016****Regulamento de taxas do município — Atualização da tabela de taxas em vigor no município para o ano 2016**

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e nos termos do artigo 62.º do regulamento de taxas do município de Vila do Bispo, tornar público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 20 de janeiro de 2016, deliberou aprovar a atualização da tabela de taxas em vigor e anexa ao mencionado regulamento, para o ano 2016, de acordo com a taxa de inflação/índice de preços no consumidor do ano 2015.

A atualização da tabela de taxas do município de Vila do Bispo entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo e é objeto de divulgação na página eletrónica do Município e no *Diário da República*.

21 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

Tabela de taxas do município de Vila do Bispo — 2016**Atualizada**

Número	Descrição	Valor da taxa
CAPÍTULO I		
Prestação de Serviços Administrativos Gerais		
Artigo 1.º		
Emissão de Documentos		
1.	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público municipal (cada edital)	3,10
2.	Reclamações dos inquéritos administrativos sobre dívidas a empreiteiros de obras públicas	42,00
a)	Buscas — por cada ano	
i)	Aparecendo o objeto da busca	2,70
ii)	Não aparecendo o objeto da busca	4,10
3.	Certidões/Declarações	
a)	De teor	6,70
b)	De narrativa	5,10